**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 188, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

Designa profissionais ocupantes de emprego público efetivo para atuar como assessores técnicos da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CE-SP) no processo eleitoral de 2020.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda;

Considerando a Resolução CAU/BR n.º 179, de 22 de agosto de 2019, que aprovou o Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF);

Considerando que o artigo 39, *caput*, da mencionada Resolução determina que *“O presidente do CAU/UF designará, por meio de portaria, ao menos um profissional, dentre os ocupantes de emprego de provimento efetivo, para atuar como assessor técnico da CE-UF, no prazo estabelecido no Calendário eleitoral”*; e

Considerando a necessidade de assessoria técnica e jurídica à Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CE-SP);

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar, para atuar como assessores técnicos da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CE-SP), instituída pela Deliberação Plenária DPOSP n.º 0319-09/2020, de 30 de janeiro de 2020, os seguintes profissionais ocupantes de emprego público de provimento efetivo:

I – Gisele Gomes de Vitto, Analista Executiva Administrativa, Matrícula 140;

II – Carlos Eduardo de Lima, Analista Técnico Jurídico, Matrícula 309.

Art. 2º A vigência das nomeações de que trata o art. 1º será coincidente à vigência da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CE-SP).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/SP, revogando-se automaticamente ao término do prazo indicado no art. 2º.

São Paulo, 30 de janeiro de 2020.

**José Roberto Geraldine Junior**

Presidente do CAU/SP

Publicado em 31 de janeiro de 2020.